



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 11/08/2011

LEI Nº 589, de 11 de agosto de 2011

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº: 589
Em, 11/08/11

Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal nº 0530/2009, de 16 de Outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei Municipal 0570/2010, de 28 de outubro de 2010 (Lei Orçamentária de 2011) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2011 no valor de R\$ 1.333.333,33.

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do programa **0.019 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA**, e das ações **1.049 – EXECUÇÃO DO PROJETO NOVO SOMMA INFRA** e **1.050 – EXECUÇÃO DO PROJETO NOVO SOMMA INFRA - CONTRAPARTIDA**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.333.333,33 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.06 – Departamento de Obras Serviços e Transportes
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0.019 – Programa Novo Somma Infra
Ação: 1.049 – Execução do Projeto Novo Somma Infra
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Unidade: 02.06 – Departamento de Obras Serviços e Transportes
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0.019 – Programa Novo Somma Infra
Ação: 1.050 – Execução do Projeto Novo Somma Infra - Contrapartida
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 133.333,33

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a Contratação de Operação de Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) e a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R\$ 133.333,33 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 11 de agosto de 2011.

Dorival Amâncio Fróes

Prefeito Municipal